



**Processo nº** 19.582-0/2014  
**Interessada** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
**Gestores/Responsáveis** Ludmilla Rondon Soares  
Paula Teixeira da Silva  
**Assunto** Representação de Natureza Externa  
Recursos Ordinários – 24.192-0/2015 e 24.215-2/2015  
**Relator** Conselheiro DOMINGOS NETO  
**Sessão de Julgamento** 15-3-2016 – Tribunal Pleno

### ACÓRDÃO Nº 137/2016 – TP

**Resumo:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA. RECURSOS ORDINÁRIOS. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **19.582-0/2014**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com Parecer nº 8.399/2015 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** aos Recursos Ordinários constantes dos documentos nºs 24.192-0/2015 e 24.215-2/2015, interpostos pelas Sras. Ludmilla Rondon Soares e Paula Teixeira da Silva, respectivamente, assessora técnica e coordenadora de acompanhamento e estudo da produção agropecuária da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 3.387/2015-TP, diante do fato de que os argumentos das recorrentes não tiveram o condão de sanar as irregularidades que levaram à decisão questionada; **mantendo-se** inalterados os termos da decisão recorrida, conforme consta do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM – Presidente, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, SÉRGIO RICARDO e MOISES MACIEL.



**Processo nº** 19.582-0/2014  
**Interessada** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
**Gestores/Responsáveis** Ludmilla Rondon Soares  
Paula Teixeira da Silva  
**Assunto** Representação de Natureza Externa  
Recursos Ordinários – 24.192-0/2015 e 24.215-2/2015  
**Relator** Conselheiro DOMINGOS NETO  
**Sessão de Julgamento** 15-3-2016 – Tribunal Pleno

**ACÓRDÃO Nº 137/2016 – TP**

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 15 de março de 2016.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO  
Relator

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
Procurador-geral de Contas